



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA  
Poder Legislativo Municipal  
CNPJ: 04.855.151/0001-82

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. ÁREA REQUISITANTE:**

<b>Área Requisitante</b> Câmara Municipal de Primavera-Pará
<b>Responsável(is) pela formalização da demanda:</b> ELIENE DO SOCORRO SANTIAGO DOS REIS

### **2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

- 2.1.1. Trata-se da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA/PA.
- 2.1.2. A compra em questão será adquirida através de licitação realizada na modalidade pregão eletrônico, tendo duração ao longo do exercício financeiro de 2024.
- 2.1.3. Os produtos serão adquiridos por meio de recursos provenientes da câmara municipal, a serem entregues de forma parcelada conforme necessidade.
- 2.1.4. A relação dos itens a serem adquiridos, segue abaixo:

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT.
1	BORRACHA BICOLOR: azul e vermelha para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, não borre e nem danifique o papel, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 24 unidades	CAIXA	30
2	BORRACHA BRANCA: macia especial para apagar escrita a lápis, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, que não borre e danifique o papel, medindo 32 x 23 x 7 mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	30
3	CAIXA ARQUIVO: em material plástico super-resistente, com poliondas, nas cores variadas; apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox. 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	UNIDADE	200
4	CANETA ESFEROGRÁFICA, com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão de tinta de 0,5mm aproximadamente Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa	CAIXA	150



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA  
Poder Legislativo Municipal  
CNPJ: 04.855.151/0001-82

	de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na <b>cor AZUL</b> (escrita fina). Caixa com 50 unidades. Tipo 1.0		
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão de tinta de 0,5mm aproximadamente Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na <b>cor PRETA</b> (escrita fina). Caixa com 50 unidades. Tipo 1.0	CAIXA	150
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão de tinta de 0,5mm aproximadamente Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na <b>cor VERMELHA</b> (escrita fina). Caixa com 50 unidades. Tipo 1.0	CAIXA	100
7	CANETA MARCA TEXTO, fluorescente, com ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço (fino de 2,5 mm e largo de 5,0 mm), ponta em polietileno, com opção de tinta na amarela, azul, rosa, laranja, verde, vermelha, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e água. Cx c/12 unidades	CAIXA	30
8	CLIPS Nº 4/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 unidades, prazo de validade indeterminado.	CAIXA	50
9	CLIPS Nº 8/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 50 unidades, prazo de validade indeterminado.	CAIXA	50
10	Clips tipo borboleta, Prendedor de papel tipo Binder, com cabo metálico, cor preta, com 32mm de largura, caixa com 12 unidades.	CAIXA	30
11	COLA BRANCA, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Caixa com 12 unidades de 90g cada. Prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.	CAIXA	20
12	COLA DE ISOPOR, branca, 90 g, cx com 12 unidades	CAIXA	20
13	CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida para aplicação em papel e similares, Composição: pigmentos brancos e resina acrílica, frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades	CAIXA	15
14	ESTILETE, de boa qualidade, lâmina medindo aproximadamente 18MM, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	UNIDADE	100
15	EXTRATOR DE GRAMPOS, de boa qualidade, em aço inox, med. aprox. 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento, caixa com 12 unidades, prazo de validade indeterminado.	CAIXA	20
16	FITA ADESIVA - material: fita de polipropileno com cola de borracha e resinas sintéticas, medindo aprox. 50 mm x 50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05 (cinco) anos.	UNIDADE	150
17	FITA CREPE: 24mm x 50 m, tipo monoface, à base de solvente, borracha e resinas sintéticas, pacote c/ 05 unidades	UNIDADE	20
18	PERFURADOR DE PAPEL, em metal, tipo grande (11,5 cm de base maior), com pinos oxidados e base plástica, com 02 furos, indicação para centragem do papel, capacidade mínima de 12 folhas de gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , funcionamento manual	UNIDADE	10
19	GRAMPO TRILHO, material em plástico (tipo Romeu e Julieta), 80 mm, cx. c/ 50 unid.	CAIXA	100
20	GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, com estrutura metálica de alta resistência, com capacidade para grampear 100 folhas, para grampos 23/13 de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UNIDADE	10
21	GRAMPEADOR - medindo aprox. 20 cm de comprimento para ser utilizados com grampos 26/6, com base metálica, depósito em aço inox, com capacidade para um trilho de grampos, grampeia, no mínimo, 25 folhas de 75g,	UNIDADE	10



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA  
Poder Legislativo Municipal  
CNPJ: 04.855.151/0001-82

	apresentando garantia de qualidade, durabilidade, de primeira qualidade e de fabricação brasileira		
22	LÁPIS PRETO n° 02, corpo em madeira, medindo aprox. 18 cm de comprimento, formato cilíndrico, fabricação nacional. Caixa com 144 unidades.	CAIXA	150
23	MARCADOR DE PÁGINAS, dimensões: 25,4mm x 43,2mm, cores variadas, em filme de polipropileno, com adesivo acrílico removível, embalagem com 100 unid., tipo Post - it	PACOTE	50
24	PAPEL TAMANHO A4, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 mm x 297 mm, na cor branco, cx c/10 pcts 500fls	CAIXA	200
25	PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFÍCIO (26,0 X 34,0 CM APROX.) LOMBO LARGO (70MM A 80MM APROX.)	UNIDADE	400
26	PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFÍCIO (26,0 X 34,0 CM APROX.) LOMBO ESTREITO (50MM A 60MM APROX.)	UNIDADE	200
27	PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO MEMORANDO (28,5 X 25,0 CM APROX.) LOMBO LARGO (70MM A 80MM APROX.)	UNIDADE	200
28	PASTA CANALETA A4: em polipropileno resistente com canaleta e lombada triangular. Capacidade para até 30 folhas sulfite com gramatura de 75g/m <sup>2</sup> .	UNIDADE	40
29	PASTA CLASSIFICADORA, material PVC transparente, cores variadas, com elástico, largura 3/6cm	UNIDADE	150
30	PASTA DOCUMENTO, com aba e elástico material: cartolina plastificada, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , cores variadas, medindo 240 x 345 mm	UNIDADE	150
31	PINCEL ATÔMICO, permanente, cor azul, preta, vermelha, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	15
32	AGENDA PERSONALIZADA: AGENDA, EM CAPA DURA, FORMATO ABERTO 21 X 32 CM, EM POLICROMIA, COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO, MIOLO NO PAPEL AP 75.	UNIDADE	100
33	BLOCO - PATRIMÔNIO	BLOCO	500
34	BLOCO DE ANOTAÇÃO - PAPEL AP 75G, BI COLOR, FORMATO 16, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	500
35	BLOCO DE ESTOQUE - ENTRADA	BLOCO	500
36	BLOCO DE ESTOQUE - SAIDA	BLOCO	500
37	BLOCO DE MEMEORANDO TIMBRADO	UNIDADE	250
38	BLOCO DE PAPEL OFÍCIO	BLOCO	250
39	BLOCO DE REQUISIÇÃO	BLOCO	500
40	CANETA - ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, EM PLÁSTICO COM COR A DEFINIR, ESCRITA FINA, TINTA AZUL OU PRETA, COM PONTA DE BRONZE E ROLAMENTO DE TUNGSTÊNIO, COM LOGOMARCA GRAVADA POR MEIO DE SERIGRAFIA NO CORPO DO PRODUTO, EM ATÉ 4 CORES. ARTE GRÁFICA SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRAS	UNIDADE	100
41	CAPA PARA PROCESSO DE DESPESA: CAPA DE PROCESSO FORMATO 44X32 CM AP 240 ACABAMENTO COM 04 VINCOS E FURO	UNIDADE	2000
42	CAPA PARA PROCESSO LEGISLATIVO: CAPA DE PROCESSO FORMATO 44X32 CM AP 240 ACABAMENTO COM 04 VINCOS E FURO	UNIDADE	2000
43	CAPA PARA PROCESSO LICITATÓRIO: CAPA DE PROCESSO FORMATO 44X32 CM AP 240 ACABAMENTO COM 04 VINCOS E FURO	UNIDADE	2000
44	CARIMBO - AUTO ENTINTADO, TAMANHO 75X38MM	UNIDADE	20
45	CARIMBO - AUTO ENTINTADO, TAM 37 X 13 MM	UNIDADE	60
46	CHAVEIRO - CHAVEIRO DE METAL REDONDO RESINADO, COM 4,5CM DE DIÂMETRO, COM DUAS FACES COM DUAS FACES PERSONALIZÁVEIS, COM CORRENTE E ARGOLA. ARTE GRÁFICA.	UNIDADE	20
47	DIPLOMA Papel couchê brilho, gramatura 180g, formato 32 x 22 cm, cor 4 x 0.	UNIDADE	100



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA  
Poder Legislativo Municipal  
CNPJ: 04.855.151/0001-82

48	ENVELOPE A4 - 4X0 CORES, FORMATO 229X324MM -GRAMATURA DE 120 G/M2, POLICROMIA – PERSONALIZADO CONFORME ARTE ENVIADA.	UNIDADE	3000
49	ENVELOPES OFICIO 24 X 34 PAPEL AP 90	UNIDADE	3000
50	ENVELOPE OFICIO PERSONALIZADO	UNIDADE	3000
51	ENVELOPE TIPO SACO MEDINDO 24X34	UNIDADE	3000
52	ENVELOPE TIPO SACO MEDINDO 26X36	UNIDADE	3000
53	ENVELOPE SACO TIPO MEDINDO 31X41	UNIDADE	3000
54	ENVELOPE TIPO SACO IMPRESSÃO	UNIDADE	3000
55	MEMORIAL LEGISLATIVO: MEMORIAL LEGISLATIVO - LEGISLATURA, MATERIAL: ACRÍCO; RESINADO; MEDIDA: 53 X 43 CM (ALTURA X BASE); GRAVAÇÃO: LITOGRAFADA PERSONALIZADA COM BRASÕES: MUNICIPAL E FEDERAL, ACABAMENTO: MOLDURA EM ALUMÍNIO, TIPO CABO DE VASSOURA INCOLOR 63,5 CM X 53,0 CM; SOBRE MOLDURA INCOLOR NAS MEDIDAS DE 63,5 X 53 CM (ALTURA X BASE). OBS: COM REFERÊNCIAS AO LAYOUT APRESENTADO EM ANEXO AO PEDIDO DE COMPRA.	UNIDADE	1
56	QUADRO PARA HOMENAGEADOS: Tamanho: 29cm x 39cm. Com 2 vidros de 2mm. Moldura: em alumínio brilhante, espessura: de 1,5cm de altura x 1,5cm de largura.	UNIDADE	30

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

3.1. Primeiramente vale destacar que a seguinte solicitação foi baseada no consumo do ano de 2022 e 2023 e, ainda, levando em consideração a necessidade dos materiais em questão.

3.2. É importante destacar que a aquisição em questão visa contribuir para o desenvolvimento das atividades diárias do legislativo, o qual necessita constantemente do uso de materiais de expediente diversificados utilizados em anotações, impressão de documentos, arquivos, entre outros, da mesma forma que os materiais gráficos solicitados são de suma importância para o desempenho e organização dos documentos e controle, portanto são materiais indispensáveis o perfeito funcionamento dos departamentos deste legislativo e atendimento ao público.

### 4. DA DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

- 4.1. Somente serão aceitos produtos de boa qualidade e dentro da validade prevista no edital.
- 4.2. A empresa contratada deverá apresentar alvará de funcionamento



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA  
Poder Legislativo Municipal  
CNPJ: 04.855.151/0001-82

- 4.3. A entrega será feita de forma parcelada, em locais definidos na ordem de fornecimento, na cidade de Primavera/PA, na medida das necessidades da Câmara Municipal e deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias para os materiais de expediente e de 10 (dez) dias para os materiais gráficos, após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, no local indicado, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora o frete, carga e descarga do objeto.
- 4.4. Os produtos deverão ser entregues na Cidade de Primavera/PA, em local a ser indicado na Ordem de Fornecimento.
- 4.5. O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo se encontra de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.
- 4.6. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.
- 4.7. A quantidade é mera estimativa do consumo de 10 (dez) meses e será fornecida de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Primavera/PA, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.
- 4.8. Todas as despesas com a prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA  
Poder Legislativo Municipal  
CNPJ: 04.855.151/0001-82

4.9. A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

4.10. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato. O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

## **5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A estimativa prévia dos preços foi obtida pelo Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal, por meio de regras e critérios definidos no Decreto Municipal nº 002-A, de 27 de março de 2023.

5.2. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame, constante no auto do processo.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de material de expediente e gráfico, por meio de procedimento licitatório – pregão eletrônico – financiados com recursos da Câmara Municipal.

6.2. A melhor solução encontrada foi a realização de licitação por meio de processo de PREGÃO ELETRÔNICO, na forma do art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA  
Poder Legislativo Municipal  
CNPJ: 04.855.151/0001-82

7.1. Considerando a especificidade dos materiais de consumo a serem adquiridos, entendemos que cabe o parcelamento do objeto, divididos em itens, principalmente tendo em vista a jurisprudência pacificada pelo TCU.

7.2. Justifica-se o parcelamento do objeto em itens de aquisição, tem em vista que o objeto é divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser adquirido, nos termos da Súmula 247 do TCU.

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou Uns autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1. A Câmara Municipal, como qualquer outra secretaria municipal brasileira, tem por finalidade maior o atendimento das necessidades da população local por demanda de serviços e fornecimento de produtos de qualidade, de maneira rápida e eficiente. Principalmente, oferecendo serviços e produtos que o mercado não fornece.

Nesse caso, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- ◆ Manter o bom funcionamento do local, com os materiais necessários para manter sempre o atendimento eficaz;
- ◆ Adquirir os materiais em questão, de boa qualidade e em valores de mercado, evitando o superfaturamento, principalmente.
- ◆ Atender a população de forma eficiente, principalmente quando tiver sessão plenária no local;

## **9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Av. General Moura Carvalho, s/n, Centro – CEP 68.707-000 - Primavera/PA  
Contato: (91) 3481-1270 – E-mail: [camaraprimavera.pa@hotmail.com](mailto:camaraprimavera.pa@hotmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA  
Poder Legislativo Municipal  
CNPJ: 04.855.151/0001-82

9.1. A contratação não necessita de mais adequações por parte da Câmara, apenas no sentido de concluir o procedimento para que as quantidades previstas e descritas neste Estudo Técnico Preliminar sejam entregues de forma parcelada, conforme as necessidades das secretarias.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1. A aquisição desses materiais, por meio de empresas especializadas, não necessita de outras contratações para ser implementada. Desta forma, o presente processo independe de outras licitações ou contratações diretas ainda pendentes.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

11.1. Não há impactos ambientais na aquisição dos materiais em questão na quantidade e qualidade apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

## **12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Esta equipe de planejamento declara viável a aquisição de material de expediente e gráfico para o legislativo municipal, por meio de procedimento licitatório – pregão eletrônico, financiados com recursos proveniente do orçamento municipal de 2024, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, na forma do art. 28, I, da Lei 14.133/2021, com base neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista estarem cumpridas todas as exigências processuais.

Atenciosamente,

Primavera/PA, 20 de fevereiro de 2024.



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA  
Poder Legislativo Municipal  
CNPJ: 04.855.151/0001-82

*Eliene Reis*

Eliene dos Santos dos Reis  
Secretaria Legislativa  
Portaria nº 001/2023-CMP